



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 964/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$31.803,70 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Cana Verde, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$31.803,70 (trinta e um mil, oitocentos e três reais e setenta centavos), destinados a cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Obras, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. Ficam criadas as naturezas de despesas e atividades abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	VALOR
	02.06.01.15.452.0121.2098	31.71.7.00	1.00.00	Participação Consórcio Público-CICANASTRA	1.683,46
	02.06.01.15.452.0121.2098	33.71.70.00	1.00.00	Participação Consórcio Público-CICANASTRA	2.422,54
	02.06.01.15.452.0121.2098	45.71.70.00	1.00.00	Participação Consórcio Público-CICANASTRA	18.844,07
	02.10.01.17.512.0118.2099	33.71.70.00	1.00.00	Participação Consórcio Público-CONSANE	8.853,63
	Total				31.803,70

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do referidas no art.2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$31.803,70 (trinta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

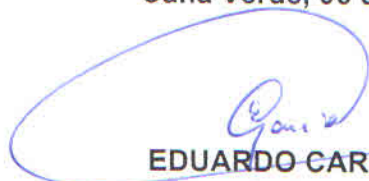
um mil, oitocentos e três reais e setenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
190	02.06.01.04.122.0013.2040	33.90.36.00	1.00.00	Manut. Sec. Transp. e Serv. Urbanos	6.000,00
192	02.06.01.15.451.0112.2041	33.90.30.00	1.00.00	Manutenção Vias Urbanas	10.950,07
193	02.06.01.15.451.0112.2041	33.90.36.00	1.00.00	Manutenção Vias Urbanas	6.000,00
277	02.10.01.17.512.0118.1041	44.90.51.00	1.00.00	San. Básico, Esgoto, Banh, Canal. Correg	8.853,63
	Total				31.803,70

Art. 4º. Os efeitos desta lei retroagem a data de aprovação da lei nº 957/2017.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cana Verde, 06 de abril de 2018.


EDUARDO CARDOSO GARCIA
Prefeito Municipal